

## CERTIDÃO

**744106, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, Portaria 2279/2007.

**PARTE(S):** Roberto Robson Simões, José Raidan Thomaz Ferreira, José Élcio Santos Monteze

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 7ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada na presente data, decidiu-se em preliminar, pela competência do Tribunal de Contas para exame integral da matéria tratada nos autos. No mérito, pela irregularidade das contas, com determinação de restituição ao erário estadual e posterior arquivamento dos autos, sem prejuízo das recomendações constantes da proposta de voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Wanderley Ávila, o Conselheiro em Substituição Licurgo Mourão e o Conselheiro Mauri Torres. Declarada a suspeição da Conselheira Presidente Adriene Andrade.

Presente à Sessão a Procuradora Maria Cecília Borges.

Belo Horizonte, 31 de março de 2015.

**Neerci Bezerra da Silva**  
Taquígrafa-Redatora  
TC 1120-4

**Reuder Rodrigues M. de Almeida**  
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão  
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)